

## PARECER

**Parecer nº 39, de 2025**

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** Issa Esquírio El Hatal

**Matéria:** PL nº 032, de 2025

**Data do Ingresso:** 11 de abril de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a inclusão de Programa e Ação de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 185.238,09 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização para a inclusão de Programa e Ação de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 185.238,09 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos), no Orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua viabilidade Orçamentária e Financeira.

### Aspectos Jurídicos:

Por meio do ofício nº 07/2025, esta Comissão solicitou a realização de diligência ao Chefe do Poder Executivo pedindo que fosse enviada comprovação referente à transferência dos valores oriundos do Convênio nº 3232/2024 – Consulta Popular 2024 – Processo nº 24/1300-0001757-3 o que foi atendido por meio do Ofício nº 138/2025 – GP.

Em seu art. 1º consta a autorização para a inclusão no Anexo de Metas e prioridades do PPA 2022/2025 e da LDO 2025 a Ação: 1.076 –CONSTRUÇÃO DE AÇUDES.

Em seu art. 2º consta a autorização para a abertura de Crédito Especial constando a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão abertos os créditos adicionais especiais pretendidos/indicados (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento).

Em seu artigo 3º consta a fonte do recurso para o crédito especial e a dotação orçamentária.

### Conclusão:

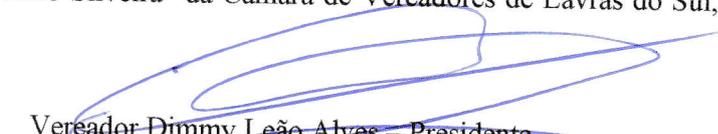
Em análise ao Projeto de Lei nº 032/2025, no que se refere à parte técnica/orçamentária, que é o que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o parecer.



2025.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 07 de maio de

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Issa Esquínio El Hatal – Relator

  
Vereador Felipe do Ibare – Revisor Suplente